

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATOS DO REITOR**

PORTARIA REITORIA Nº 04 DE 09 DE MAIO DE 2011

**INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o § 2º do art. 77, com o art. 345 e com o art. 358 do Regimento Geral da UENF,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Eleitoral composta por ANA TEREZINHA QUEIROZ PEIXOTO, matrícula nº 10.073-5, MARCELO FERREIRA REBEL, matrícula nº 00490-3, RACHEL QUINTANILHA BENSE BICO-CK, matrícula nº 10.603-9, JAILSE VASCONCELOS TOUGUEIRO, matrícula nº 10.096-6, MAURÍCIO FALCÃO AGUIAR, matrícula 10.184-0, DÉBORA BORGES DOMINGOS FAEZ, matrícula nº 10.495-0 e EZILANE BARBOSA DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 10.315-0, para, sob a presidência da primeira, organizar e executar os procedimentos necessários à eleição dos representantes dos funcionários técnico-administrativos na Comissão Central de Avaliação de Pessoal Técnico e Administrativo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2011

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Reitor

Proc. nº E-26/050.781/2011

PORTARIA REITORIA Nº 05 DE 09 DE MAIO DE 2011

CRIA COMISSÃO PARA ELABORAR PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando decisão do Conselho Universitário de 06/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para elaborar proposta de modelo de gestão e funcionamento do Restaurante Universitário da UENF. Para tanto, ficam designados os seguintes membros:

- GUSTAVO DE CASTRO XAVIER, matrícula nº 10683-1, Pró-Reitor de Extensão e Assuntos comunitários - Presidente;
- KARLA SILVA FERREIRA, matrícula nº 10041-2, Professora do Laboratório de Tecnologia de Alimentos/CCTA;
- DENISE FRANCISCA LACERDA, matrícula nº 10437-2, Nutricionista, Técnica de Nível Superior/CCT;
- DETONY JOSÉ CALENZANI PETRI, matrícula nº 10526-2, Assistente Técnico Profissional/CCTA;
- ANA CAROLINA NERI, matrícula nº 00110130242, Representante dos discentes no Conselho Universitário;
- JALDAH MANHÃES CORRÊA, matrícula nº LS109111500, Representante dos discentes no Conselho Universitário.

Art. 2º- A Comissão tem prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, devendo buscar subsídios em instituições congêneres, bem como, nos trabalhos da Comissão instituída pelo Ato de Designação AD Reitoria nº 020/2007.

Art. 3º- A Comissão deve ainda apresentar estudo da viabilidade da proposta de funcionamento do Restaurante Universitário resultante de seus trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2011

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Reitor

Proc. nº E-26/050.780/2011

Id: 1132640. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
DE 17.05.2011**

Processo nº E-26/050.085/2004 - DEFIRO a mudança de lotação do servidor JOSÉ HIGINO GOMES DE SOUSA, Profissional de Nível Superior - Biblioteca, matrícula nº 10.099-0, da Biblioteca do Centro de Ciência e Tecnologia - CCT, para a Biblioteca do Laboratório de Engenharia e Exploração de Petróleo - LENEP, aprovada pelo CON-CEN/CCT em 24/02/2011 e pelo COLEX/UENF em 10/05/2011.

Id: 1132639. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA FENORTE Nº 319 DE 17 DE MAIO DE 2011

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-
TÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GES-
TÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO
ÂMBITO DA FENORTE E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE - FENORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a TÂNIA SCHER DA SILVA CAMPINHO RABELLO, Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, matrícula 60.219-3, para, como ORDENADOR DE DESPESAS e nos limites das dotações orçamentárias à Fundação Estadual Norte Fluminense, vinculada à secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, praticar atos de gestão orçamentária e financeira tais como:

1. autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de Nota de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos e de cheques nominativos e
2. autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas.

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2011, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2011

RODRIGO DA SILVA BACELAR
Presidente

Id: 1132592. A faturar por empenho



Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro

INFORMA SEUS NOVOS TELEFONES PARA CONTATO
Geral: 2332-6469
Fax 2332-6468

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16 DE MAIO DE 2011**

PROCESSO Nº E-19/100.605/2011 - HOMOLOGO o resultado da licitação, objeto da Tomada de Preços 006/2010, à empresa SCRAPER URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., com o valor de R\$ 1.149.392,36 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de 08 (oito) meses.

Id: 1132205. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 16.05.2011**

Processo nº E-10/303/2011 - PAULO CESAR MOURA PAZ, matrícula nº 193.998-2 - Ficam fixados os proventos mensais de inatividade, nos termos propostos pelo Serviço de Pessoal Inativo, da Divisão de Registros Funcionais, do Departamento de Pessoal, do Departamento Geral de Administração e Finanças da SETRANS.

Id: 1132258

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12 DE MAIO DE 2011**

PROCESSOS NºS E-10/133.630/2011, E-10/133.739/2011 e E-10/133.830/2011 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 1132266. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEA/SEOBRAS Nº 214
DE 13 DE MAIO DE 2011**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011, que aprova o orçamento anual do estado para o exercício de 2011, o Decreto nº 42.806, de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do Estado para o Exercício de 2011 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Centro de Resíduos Sólidos de Paracambi

II- VIGÊNCIA: data de início: 02.05.2011- término: 31.12.2011

III- DE/Concedente: 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM
UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

IV- PARA/Executante: 07- Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS
UO: 0701 - Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS
UG: 070100 - Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS

V. CRÉDITO:

PT: 2404.18.512.0162.1009 - Lixo Zero

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4490.00	04	3.200.276,98

Art. 2º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2011

CARLOS MINC
Secretário de Estado do Ambiente

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Secretário de Estado de Obras

Id: 1132571

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEA/UERJ Nº 215
DE 13 DE MAIO DE 2011**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011, que aprova o orçamento anual do Estado para o Exercício de 2011, o Decreto nº 42.806, de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o Exercício de 2011 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2011, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Projeto: "Gerenciamento Ambiental, Supervisão Ambiental e Gestão Social e Execução do PBA das Obras de Pavimentação da Estrada Parque Visconde de Mauá"

II- VIGÊNCIA: data de início: 02.05.2011 - término: 31.12.2011

III- DE/Concedente: 24 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
UO: 2404- Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM
UG: 240400- Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

IV. PARA/Executante: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG: 404310 - Administração Central

V- CRÉDITO:

PT: 2404.18.541.0075.155 - Projetos a cargo do FECAM

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4490.00	04	1.039.896,70

Art. 2º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2011

CARLOS MINC
Secretário de Estado do Ambiente
RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor da UERJ

Id: 1132574

**APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 05/05/2011**

Contrato nº 014/2010, celebrado em 06/07/2010.

Partes: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Secretaria de Estado do Ambiente e FULLOG TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor locatário para R\$ 6.789,52 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a contar de outubro de 2010. **Processo** nº E-07/000.221/2010.

Id: 1132580

**COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.330 DE 17 DE MAIO DE 2011

**AVERBA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº
IN002626/2010.**

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 17/05/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/504.851/2010, referente à Autorização Ambiental nº IN002626/2010, de 03/09/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para realizar obras emergenciais de desassoreamento nos rios Alcântara, Isaura Santarém, Guaxindiba e Camarão, no Município de São Gonçalo,

DELIBERA:

Art. 1º - Averbar a Autorização Ambiental nº IN002626/2010, de responsabilidade do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA para intervenções emergenciais de desassoreamento das áreas atingidas pelas enchentes nos corpos hídricos da região, bem como a recuperação de pequenas travessias e ruas, no Município de São Gonçalo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1133120

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 13.05.2011**

Proc. nº E-07/502196/2011 - AUTORIZO A CONCESSÃO do adicional de qualificação instituído pela Lei nº 5757, de 29 de junho de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com base na avaliação da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Portaria INEA PRES nº 194, de 18 de janeiro de 2011, regulamentada pela resolução INEA nº 29, de 29 de dezembro de 2010.

Processo nº	Nome do Servidor	Qualificação	Concessão a partir de:
E-07/503117/2011	Alfem Dutra da Rosa Netto	Especialização	1/5/2011
E-07/503249/2011	Ana Cristina Rangel Henney	Especialização	1/5/2011
E-07/503443/2011	Lilian Fikota	Especialização	1/5/2011
E-07/503996/2011	Nelia de Campos da Costa Pereira	Especialização	1/5/2011
E-07/503683/2011	Jackeline Motta dos Santos	Graduação	1/5/2011
E-07/503072/2011	Sonia Maria Eduardo de França	Graduação	1/5/2011
E-07/512453/2010	Giselle Fundão de Menezes	Mestrado	1/1/2011
E-07/504260/2011	Jose Maria de Mesquita Junior	Mestrado	1/6/2011

Proc. nº E-07/502196/2011 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE pelo período de 1 (hum) ano, a partir da data da concessão, o recebimento do adicional de qualificação, instituído pela Lei nº 5757, de 29 de junho de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com base na avaliação da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Portaria INEA PRES nº 194, de 18 de janeiro de 2011, regulamentada pela resolução INEA nº 29, de 29 de dezembro de 2010, por terem apresentado certidão provisória de conclusão do curso. Ultrapassado o prazo para apresentação do título definitivo, o adicional será suspenso e será cobrado o ressarcimento ao Tesouro Estadual dos valores pagos, com base no art. 5º, § 2º da Resolução INEA nº 29, de 29 de dezembro de 2010.

Processo nº	Nome do Servidor	Qualificação	Concessão a partir de:
E-07/502437/2011	Joselio Feitosa de Vasconcelos Aquino	Graduação	1/4/2011
E-07/504282/2011	Nelia Paula Friesz	Mestrado	1/6/2011

Proc. E-07/502196/2011 - INDEFIRO os pedidos de concessão de adicional de qualificação, instituído pela Lei nº 5757, de 29 de junho de 2010, dos servidores abaixo relacionados, com base na avaliação da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Portaria INEA PRES nº 194, de 18 de janeiro de 2011, regulamentada pela resolução INEA nº 29, de 29 de dezembro de 2010.

Processo nº	Nome do Servidor	Motivo
E-07/504200/2011	Ronaldo Reis Braga	Art. 1º, §2º Decreto nº 42.720/10

Id: 1132572. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 16.05.2011**

Proc. nº E - 07/508.275/2010 - RECONHEÇO O DÉBITO, em favor a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL, referente a reembolso de despesas de salários de novembro e dezembro de 2010, do servidor **André Silva Ilha**, cedido a este órgão, conforme Ofícios nºs 681/2010 e 682/2010/SRRF07/Diget, no valor total de R\$ 49.831,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais), nos termos e condições ajustados no processo nº E-07/508.275/2010.

Id: 1132248. A faturar por empenho